



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

### LEI N° 1.554/2015

#### **DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITA E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO VERMELHO, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e Eu, Célio Carlos de Carvalho, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revistos os subsídios do Prefeito, da Vice-Prefeita e dos Secretários Municipais de Ribeirão Vermelho – MG, a partir de janeiro de 2015, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, na base de 6,2283% (seis vírgula vinte e dois e oitenta e três por cento) conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2014.

**Parágrafo único** A revisão de que trata este artigo atende ao disposto no art. 3º e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.511/2012, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2013/2016.

**Art. 2º** Os subsídios mensais passam a vigorar, a partir de janeiro de 2015, com os seguintes valores:

I – Prefeito Municipal – R\$ 10.572,69 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)

II – Vice-Prefeita – R\$ 3.524,60 (três mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta centavos)



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 13.244.087/0001-08

Telefax:(35) 3867-1338 / Fone:(35) 3367-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

III – Secretários Municipais –R\$ 2.580,07 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos)

**Art. 3º** Esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 29 de janeiro de 2015**

**Célio Carlos de Carvalho**

**Prefeito Municipal**